



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA**

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

peossoal@novaubirata.mt.gov.br

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00007/2021**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		715,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		100,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		247,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		196,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.258,00</b>

**10.001-GABINETE DO SECRETARIO**

10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>800,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.058,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		715,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		247,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		196,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.258,00</b>

**10.001-GABINETE DO SECRETARIO**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA**

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

peessoal@novaubirata.mt.gov.br

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00007/2021**

10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	800,00
0100000000-Recursos Ordinários		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>800,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>2.058,00</b>

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal nº. 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA UBIRATA, 01, Julho de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI  
Prefeito Municipal